



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Gabinete da Presidência

Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Administrativos (DEACO)

Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)



GRUPO DE TRABALHO INTERINSTITUCIONAL (GTI) PARA FORMULAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DA EXECUÇÃO DA ESTRATÉGIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA ATENÇÃO À PESSOA COM TRANSTORNO MENTAL EM CONFLITO COM A LEI

Instituição:

Instituído pela Resolução SES nº 3149, de 04/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro do dia 05/09/2023. O Grupo de Trabalho é vinculado à Secretaria de Estado de Saúde.

Representantes do TJRJ:

Desembargadora **REGINA LUCIA PASSOS**

Atribuições:

Responderá pelo monitoramento das ações e serviços prestados à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei na Rede de Atenção à Saúde (RAS), competindo-lhe ainda, a execução das atribuições previstas na Resolução nº 487 do CNJ, de 15 de fevereiro de 2023, que institui a Política Antimanicomial do Poder Judiciário e estabelece procedimentos e diretrizes para implementar a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei nº 10.216/2001, no âmbito do processo penal e da execução das medidas de segurança; e na Portaria nº 94 do Ministério da Saúde, de 14 de janeiro de 2014, que instituiu o serviço de avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis a pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).